

ção da justiça, q. a Vm.^{ca} assistir. Deos g.^o a Vm.^{ca}. S. Paulo a 2 de Janr.^o de 1782. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^o Vicente da Costa Taq.^o Goes e Ar.^o, Cap.^o mor
da V.^a de Ytú. — do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} me ordena, diga eu a Vm.^{ca}, q. logo q. recebr esta, faça extrahir húa copia autentica da Ordem de S. Mag.^o, q. faculta aos Festr.^{os} poderem levar Muzicas, q. quizerem nas suas festivid.^{es}, a qual ordem consta estar regid.^a nos L.^{as} dessa Camr.^o; e depois da d.^a copia tirada, a remeterá Vm.^{ca} a esta Secretr.^o, com a brevid.^e possível. Deos g.^o a Vm.^{ca}. S. Paulo a 14 de Janr.^o de 1782. // Joze Inacio Rib.^o Ferr.^o. //

P.^o Fran.^{co} Ar.^o Barreto, Sarg.^{to} m.^o de Aux.^o
e Com.^{do} da Villa de Santos.

Logo q. Vm.^{ca} receber esta, porá em liberdade ao Escrivão da Villa de S. Sebastião, segurandolhe, q. eu estimo, q. o S.^r Vice Rey do Estado se satisfizesse com a prizão, q. tem padecido, pelas dezordens cometidas nos requerim.^{tos} do sold.^o André Fran.^{co} da Costa, com menos atencão aos despachos do d.^o S.^r Vice Rey, q. uzando da sua inata benignid.^e em absolver ao d.^o Escrivão da culpa, q. lhe rezultou, me recomenda, ordene aos Juizes daquella villa, hação de fazer justiça ao mesmo sold.^o; o q. lhe mando participar, p.^o q. elle da sua p.^{te} concorra, p.^o q. assim se execute o q. lhe dou por m.^{to} recomendado. Deos g.^o a Vm.^{ca}. S. Paulo a 17 de Janr.^o de 1782. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^o o Juiz Prezid.^o da V.^a de S. Seb.^o.

Tendo chegado a prez.^a do S.^r Vice Rey do Estado a prizão, q. mandei fazer ao Escrivão dessa villa, pela culpa, q. lhe rezultou do q. passara o sold.^o André Fran.^{co} da Costa



com os Juizes, pelo q. respeita a Justiça, demorando-se-lhe, e denegando-lha, com irrespeito ao desp.^o do mesmo S.^r Vice Rey, uzando da sua gr.^{ia} pied.^{ade} me roga, q.^{ue} pór em sua liberd.^{ade} ao sobred.^o Escrivão, por estar satisfeito do tempo da sua prizão, a q. atendi, mandando-o recolher ao seo destino; e porq. o mesmo S.^r Vice Rey me recomenda a provid.^ã, p.^{or} q. os Juizes dessa Villa hajão de fazer Justiça ao mesmo soldado, o participo a Vm.^o, p.^{or} q. assim o execute e seo companhr.^o, sempre q. o mesmo sold.^o lha reqr.^ã, com q. satisfazendo Vm.^o aos deveres, me cohibirão de proceder contra Vm.^o, no cazo q. o d.^o S.^r Vice Rey me torne a fazer a este resp.^{to} qualquer representação. Deos g.^{ra} a Vm.^o. S. Paulo a 17 de Janr.^o de 1782. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^o Manoel da S.^a Reys, Cap.^{ão} Mor
da V.^a de Goarating.^ã.

Em conseq.^a do q. Vm.^o me participa na sua carta de 12 do corr.^o mez a resp.^{to} da prepotencia, com q. o Vigr.^o da Freg.^{ia} da Pied.^{ade} está horrorizando aos seus Freguezes, devo dizer-lhe, q. obrou m.^{al} bem em pór em liberd.^{ade} aos dous miseraveis, q. se achavão prezos, e de q. Vm.^o me remeteo o requerim.^{to}, e não consentir, q. na cadeya se aceite nenhum á ordem do referido Vigr.^o, por não ter este nenhum poder temporal nos vassallos de S. Mag.^o F.; com q.^{ue} devia obrar com a caridade de Pastor Espiritual, ainda com os quatro rebeldes, p.^{or} q. lhe dei licença, q. anullo, e de nenhum efeito p.^{or} ao diante.

Tenho certeza do meo successor ter sahido de Lx.^a no mez de Novr.^o e ainda q. com escalla pela Bahia, todos os dias o esperão no R.^o de Janr.^o, o q. participo a Vm.^o, p.^{or} q. assim possa regular os pouzos do meo regresso, q. talvez sirvão tambem p.^{or} o d.^o S.^r tranzitar. He q.^{ue} posso dizer a Vm.^o a resp.^{to} da m.^a jornada. Deos g.^{ra} a Vm.^o. S. Paulo a 18 de Janr.^o de 1782 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

